



LEI Nº 3385/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA ELIZEU DE MOURA RÊGO**, parte da Rua Projetada 289, com início na Rua Santa Rita no Loteamento Paraíso 01 e segue pelo Fracionamento Clementino e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas no bairro Canto da Várzea, nesta Cidade de Picos - Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13
DE MARÇO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 10/02/25

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 13 / 02 / 25

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 20-02-25

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade de
SALA DAS SESSÕES, EM: 27-02-25

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 27 / 02 / 25

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 12 / 03 / 25

[Signature]
Secretário da Câmara